



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

**Requerimento de Informação Nº 509/2022**

Processo Número: **11015/2022** | Data do Protocolo: 04/08/2022 19:40:45

Autoria: **Ricardo Luis Mellão**

Co-autoria:

**Ementa: Requer ao Sr. Secretário da Fazenda e Planejamento informações sobre o pagamento de IPVA e licenciamento de veículos para o ano de 2022.**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 340036003500360030003A004300, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -  
ICP - Brasil.





## REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 509, DE 2022

Nos termos do artigo 20, XVI, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 166 do Regimento Interno, requero que se officie o Senhor Secretário da Fazenda e Planejamento, para que apresente informações, relacionado ao pagamento de IPVA e licenciamento de veículos para o ano de 2022.

1. O sistema que gerencia o pagamento do IPVA e licenciamento de veículos para o ano de 2022 está funcionando plenamente ou têm ocorrido intermitências/oscilações?

2. O eventual atraso nas parcelas do IPVA gera a incidência de quais penalidades ao contribuinte?

3. Na hipótese de alguns contribuintes terem parcelado o IPVA e recolhido o valor das parcelas, mas o sistema apresentar valores de recolhimento a menor, o que tem sido feito por parte dessa Secretaria para corrigir globalmente o problema? Qual órgão estadual o contribuinte deve procurar para regularizar a sua situação?

4. Na hipótese de alguns contribuintes terem quitado o IPVA e o licenciamento em parcela única, mas o sistema ainda apresentar que o licenciamento está pendente, que falha pode estar ocorrendo na execução do sistema?

### JUSTIFICATIVA

Aportou em nosso gabinete, via canal institucional, relatos variados dando conta que o sistema que opera o recolhimento do pagamento do IPVA e licenciamento para o corrente ano está apresentando externalidades negativas.

Relatos dão conta que o pagamento está reconhecendo a menor os valores recolhidos, ocasionando um dissabor ao contribuinte para ter de “corrigir o problema”.

Ressaltando que o contribuinte pode ser multado e ter seu veículo apreendido por suposta “falta de pagamento”.



Ou seja, numa visão global, é como se o Poder Público, por um lado, oferta um serviço público de duvidosa qualidade, enquanto, de outro, ainda exerce seu poder punitivo partindo de premissas equivocadas (“falta de pagamento”).

E mais, ainda subtrai tempo do contribuinte ao impor uma regularização documental que não deu causa. Sobre isso, alguns órgãos estaduais, ainda informam diversamente sobre qual órgão o contribuinte deve procurar. Ora, os funcionários públicos alegam que é o DETRAN já que se trata de tributos de sua alçada. No entanto, ao chegar ao DETRAN informam que a regularização da situação é na Secretaria da Fazenda e Planejamento.

Por fim, relatos evidenciam ainda que a penalização aos contribuintes, que atrasam o recolhimento da última parcela, estão sofrendo a incidência de valores exorbitantes.

Dessa forma, requiero, nos termos legais e regimentais, informações oficiais dessa Pasta, de forma a prestarmos contas em conjunto junto a nossos contribuintes.

Sala das Sessões, em 4/8/2022.

a) Ricardo Mellão



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 330037003900360039003A005000

Assinado eletronicamente por **FELIPE DOS SANTOS GOMES** em **04/08/2022 19:40**

Checksum: **28429C8572A007EFFDE71F1CD85CE0D6E3CAD11A826BAFE2AFB1CA11BFFF3555**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 330037003900360039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

